



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**Dispõe sobre a concessão de Título de Emérita Comunitária à Ilustríssima Senhora “Priscila de Amorim Siqueira”.**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica concedido o **Título de Emérita Comunitária** à Ilustríssima Senhora **Priscila de Amorim Siqueira**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade sorocabana na defesa dos direitos das pessoas autistas e demais neurodiversidades, bem como por sua destacada atuação em ações de inclusão, apoio às famílias e mobilização social.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 30 de janeiro de 2026.

**DYLAN ROBERTO VIANA DANTAS**  
**Vereador**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com código identificador 21003200300050003D0085003A0050000. Digitalmente assinado e digitalmente autenticado conforme  
art. 4º, II 4º 068/2020 63/2020.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## JUSTIFICATIVA:

A presente homenagem tem por finalidade reconhecer o trabalho relevante da senhora **Priscila de Amorim Siqueira**, nascida em São Paulo (capital), em 28 de julho de 1979, casada com Marcos e mãe dos gêmeos Emanuel e Maria Flor. Residente em Sorocaba desde 2014, Priscila tem se dedicado de forma incansável à defesa da inclusão, da dignidade e dos direitos das pessoas autistas e de outras neurodiversidades.

Sua trajetória de advocacy teve início após o diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA) de seu filho, quando transformou a angústia e as incertezas do início da jornada em força, acolhimento e mobilização social. Motivada pela necessidade de levar informação e apoio a outras famílias, criou uma página no Instagram que, diariamente, recebe mensagens de pais e cuidadores em busca de orientação e suporte.

Priscila também tem papel fundamental na construção de redes de solidariedade. Mantém um grupo de WhatsApp com cerca de cem mães de crianças com TEA, espaço que promove troca de experiências, informações, doações, cuidados e desabafos — uma verdadeira comunidade de apoio mútuo e acolhimento.

Em 2024, passou a integrar o **Movimento em Defesa da Educação Especial**, atuando como representante em Sorocaba. Esse movimento civil luta pela garantia dos direitos das crianças com deficiência no ambiente escolar do estado de São Paulo, promovendo debates, conscientização e diálogo junto ao poder público, sempre em defesa de uma inclusão que seja real, efetiva e respeitosa.

Diagnosticada recentemente como pessoa neurodivergente, Priscila segue reafirmando seu compromisso com a redução do sofrimento que nasce da falta de inclusão verdadeira e do preconceito ainda existente na sociedade — preconceito que recai especialmente sobre pessoas sensíveis, puras de alma e repletas de potencial.

Sua atuação voluntária, sua coragem e sua capacidade de transformar vivências pessoais em ações coletivas fazem de Priscila de Amorim Siqueira um exemplo de empatia, liderança comunitária e cidadania ativa. Por sua dedicação e por sua contribuição significativa para a comunidade sorocabana, é justa e merecida a concessão do **Título de Emérita Comunitária**.

**S/S., 30 de janeiro de 2026.**

**DYLAN ROBERTO VIANA DANTAS**  
Vereador



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com código identificador 21003200300050003D0085003A00500001. Digitalmente assinado e digitalmente autenticado conforme  
art. 4º, II 4º 068/2020 63/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320030003000310035003A005000

Assinado eletronicamente por **Dylan Roberto Viana Dantas** em **30/01/2026 23:24**

Checksum: **33A5267AEECCCE1C1CE4CB48C3234E70B52575722F6E752C97165D34DA3C24D3**



---

Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300320030003000310035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.